



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR  
CORREGDORIA-GERAL**

**NOTA DE EXPEDIENTE Nº 016/2024-Cor G**

**GOZO DE FOLGA DE MAGISTRADO POR PLANTÃO  
EXECUTADO – Resolução nº 292/2023-TJM  
SEI 9.2023.0700.001280-6**

O Desembargador Militar Corregedor-Geral da Justiça Militar do Estado, no uso das atribuições legais, e em virtude da delegação exposta no §3º da Resolução nº 292/2023-TJM, autoriza e comunica o gozo de folgas compensatórias, por plantão executado, pelo Dr Francisco José de Moura Müller , Juiz de Direito Titular da 1ª Auditoria da Justiça Militar, no período de 02/09/2024 a 04/09/2024 (três dias).

TJM-CorG, em Porto Alegre, 19 de agosto de 2024.

**Desembargador Militar Rodrigo Mohr Picon  
Corregedor-Geral da Justiça Militar Estadual**

Publique-se.

Herbert Schonhofen  
Diretor-Geral do TJM

*Disponibilizada no DJE nº 7732, de 27/08/2024, pg. 12 e 13.*